

Lei nº 515/80

AutORIZA ao Executivo Municipal a conceder ajuda à Associação dos Produtores Rurais de São José do Rio Preto, para construção do entreposto do CEASA e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Sinop, por seus representantes decretou, e seu Prefeito Municipal

ajal, sanciono a seguinte lei:
 (autorizado) Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda à Associação dos Produtores Rurais de São José do Rio Preto no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para construção do galpão para funcionamento do entreposto do CEASA, na localidade de São José do Rio Preto neste município

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º desta lei, fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 21 de novembro de 1980.